



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2025

Altera a Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1° Fica alterado o *caput* do artigo 4° da Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Os Veículos Oficiais Parlamentares serão conduzidos pelos Motoristas Legislativos, pelos respectivos Vereadores, e até quatro servidores que estejam expressamente autorizados por eles, por meio de indicação formal no termo de entrega do veículo, sendo obrigatório ao condutor o porte da Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo a ser dirigido."

Art. 2° Fica revogado o parágrafo 2° do artigo 4° da Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 3° As demais disposições da Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares permanecem inalteradas.

Art. 4° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 27 de março de 2025.

VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares